



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FINS BENEFICIENTES NO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

  
CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**DATA DE AVALIAÇÃO: JULHO DE 2017**

**Elaborador: CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**

**Engenheiro Civil – CREA nº 53435**

**CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP 0613234774**  
**CREA - CE 53435**



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**01. IMÓVEL**

IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua André Alves Costa, 684, Zezinho Costa, no Município Várzea Alegre-CE.

**02. SOLICITANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03. LOCADOR (A)**

Nome: Raimundo Nonato da Silva

Endereço: Rua 03 casa 11, Conjunto COHAB, Várzea Alegre-CE

CPF: 828.406.608-49

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE.

CNPJ: 07.539.273/0001-58

CGF: 06.920.240-0

Representante: Laura Maria Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

Endereço: Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 122 – Bairro Juremal, Várzea Alegre-CE

CPF: 924.516.323-72

**05. OBJETIVO**

Determinação técnica do valor de locação do imóvel discriminado no item 01 deste Laudo.

  
CICERO EVENTOS DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



## 06. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), sendo que para avaliação do imóvel em análise foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2 e baseia-se:

- Em informações constatadas “in loco” quando da vistoria ao imóvel, realizada em 19 de Julho de 2017;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, locadores, locatários, proprietários, intermediários, etc...).

## 07. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Várzea Alegre é um município com população de 48.612 habitantes, ocupa o 9º lugar no Estado no ranking da renda per capita, com o valor anual de R\$ 525,85 por habitante.

O potencial de seus recursos naturais compreende o solo, a água e a vegetação bastante favorável ao desenvolvimento no setor agropecuário.

Limita-se ao norte com o município de Cedro; ao sul com Caririaçu e Granjeiro; a leste com Cedro e Lavras da Mangabeira, e a oeste com Farias Brito e Cariús.

## 08. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO UTILIZADO

O terreno referente ao imóvel é de conformação geométrica regular, tendo uma **área de 80,19 m<sup>2</sup>**.

*Obs.: A área do imóvel foi medida com trena manual, medido “in loco”.*

CICERO ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435

Quanto à edificação trata-se de casa com: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) área livre. Construído de tijolos e piso cimentado, com um padrão construtivo e estado de conservação regular.

O solo do terreno do imóvel avaliando é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento da edificação.



## **09. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO**

O segmento em análise, locação de imóvel no Bairro Zezinho Costa, apresenta certo equilíbrio entre os níveis de oferta e de demanda, como é o caso em análise. Tendo um intervalo de locação entre 200 a 400 reais o valor de locação dos imóveis.

Dessa forma, consideramos que o imóvel avaliando possui uma liquidez normal, tanto para venda quanto para locação.

## **10. NIVEL DE RIGOR**

EXPEDITO

## **11. CONCLUSÃO**

Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem do imóvel avaliando multiplicado pela média do valor do metro quadrado das amostras, assim o valor total =  $80,19 \times 3,75 = \text{R\$ } 300,71$ .

~~Conforme pesquisa de mercado e cálculos em anexo, a avaliação da~~ LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima caracterizado importa no total de **R\$ 303,72 (Trezentos e três reais e setenta e dois centavos)** considerando um arredondamento de 1%, segundo permite a norma NB-502/89.

  
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:**

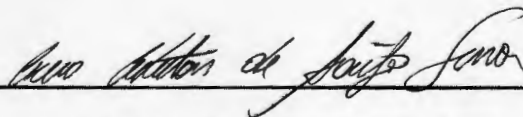
**VALOR LOCATÍCIO**

**VALOR = R\$ 303,72**

(Trezentos e três reais e setenta e dois centavos)

*E nada mais tendo a acrescentar encerro o presente laudo, sendo todas folhas rubricadas e essa assinada pelo avaliador.*

VÁRZEA ALEGRE - CE, 20 DE JULHO DE 2017.



**CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**

**Engenheiro Civil**

**CREA 53435/CE**

  
**CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP 0613234774**  
**CREA - CE 53435**



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



# ANEXOS

  
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**ANEXO 01 – LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO**

Data-base: 19/07/2017.

As fontes da pesquisa abaixo foram consideradas na definição do valor do bem objeto dessa demanda.

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Amostra A**

Situação: **EM OFERTA.**

Dimensões: **75,00 m<sup>2</sup>.**

Valor do m<sup>2</sup>: **R\$ 4,40**

Valor mensal: **R\$ 330,00**

Endereço Completo: **RUA ANDRÉ ALVES COSTA, ZEZINHO COSTA, Nº680.**

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE-CE.**

Contato/Informante: Sr. (ª): **JUDITE SOLTO NETO**

Fone: **(88) 9.9911-4847**

Pólos de Influência: **PÓLO VALORIZANTE.**

**CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP 0613234774**  
**CREA - CE 53435**





**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**Amostra B**

Situação: **EM OFERTA.**

Dimensões: **60,00 m<sup>2</sup>**

Valor do m<sup>2</sup>: **R\$ 4,16**

Valor mensal: **R\$ 250,00**

Endereço Completo: **RUA JOÃO ALVES COSTA, ZEZINHO COSTA, Nº 77.**

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE-CE.**

Contato/Informante: Sr. (a): **ANA MARIA DE SOUSA**

Fone: **(88) 9.99980-5285**

Pólos de Influência: **PÓLO VALORIZANTE.**

**Amostra C**

Situação: **EM OFERTA.**

Dimensões: **120,00 m<sup>2</sup>**

Valor do m<sup>2</sup>: **R\$ 2,92**

Valor mensal: **R\$ 350,00**

Endereço Completo: **RUA ANDRÉ ALVES COSTA, ZEZINHO COSTA, Nº 595.**

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE-CE.**

Contato/Informante: Sr. (a): **EXPEDITO BATISTA DA SILVA**

Fone: **(88) 9.9911-4847**

Pólos de Influência: **PÓLO VALORIZANTE.**

  
CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**ANEXO 02 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1. CÁLCULO DO VALOR DO ESPAÇO LOCADO EM RELAÇÃO AO M2.**

**1.1. METODOLOGIA**

Foi utilizado o parâmetro de MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, assim fizemos a pesquisa de preço das amostras relacionadas nessa avaliação.

**1.2 HOMOGENEIZAÇÃO**

IMÓVEL	PREÇO R\$/M <sup>2</sup>	FATOR DE OFERTA	FATOR DE LOCALIZAÇÃO	FATOR DE MELHORAMENTOS DO ESPAÇO	PREÇO HOMOGENEIZADO (R\$)
01	4,40	1,00	1,00	1,00	4,40
02	4,16	1,00	1,00	1,00	4,16
03	2,92	1,00	1,00	1,00	2,92

$$X = \frac{4,40 + 4,16 + 2,92}{3}$$

$$X = 3,83$$

Onde, X é a média homogeneizada das amostras do preço por metro quadrado.

**1.3. CAMPO DE ARBITRÍO**

$$V_{\text{máx}} = X + 15\% = 4,40$$

$$V_{\text{min}} = X - 15\% = 3,26$$

Eliminando-se todos os valores que estiverem fora do campo e considerando um fator de localização do espaço avaliando, encontramos:

$$V_u = \text{R\$ } 3,75/\text{m}^2$$

**1.4. VALOR DO ESPAÇO MENSAL**

$V_L = A_t \times V_u$ , onde  $A_t$ : Área total do espaço ;  $V_u$ : Valor do metro quadrado

$$\text{VALOR DO ESPAÇO MENSAL} = 80,19\text{m}^2 \times 3,75 \text{ R\$} = \text{R\$ } 300,71$$

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**ANEXO 03 – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO**

**Vista fachada do imóvel avaliando**



  
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**Vista frente x lado direito do imóvel avaliando**



**Vista frente x lado esquerdo do imóvel avaliando**



**CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**ANEXO 03 – FOTOS DOS IMÓVEIS COMPARADOS**

**Amostra A**



  
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**Amostra B**



  
CICERO EVANGELIN DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



**Amostra C**



  
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0613234774  
CREA - CE 53435



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, designado pela Portaria nº. 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, por ordem da Sra. LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2017.07.27.1, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO.

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz e atender as necessidades da família atendida por esta secretaria.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido por responsáveis deste Município, que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 303,72 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) perfazendo o valor global de R\$ 3.644.64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

Dotação Orçamentária: 1601-08.122.0037.2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Valor previsto para o dispêndio: R\$ 3.644.64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Várzea Alegre-CE, 27 de julho de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE**, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representado neste ato por \_\_\_\_\_, doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, residente/domiciliado na \_\_\_\_\_, denominado **LOCADOR**.

#### 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.07.27.1**, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal nº 1.965/2009.

#### 02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VARZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE.**

#### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

#### 04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATÁRIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabilizar-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado;

#### 05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

### 06 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: \_\_\_\_\_ -Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

### 08 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o LOCATÁRIO, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

### 09 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:

12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Alegre - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Várzea Alegre/CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. **2017.07.27.1**, objetivando LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE.

Atenciosamente,

Várzea Alegre/CE, 27 de julho de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### PARECER JURÍDICO

#### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos que se seguem:

#### OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE.

#### FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 1601-08.122.0037.2.058 – 33.90.36.00

#### DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor do Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, conforme documentação apresentada.

#### DO PRAZO

O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

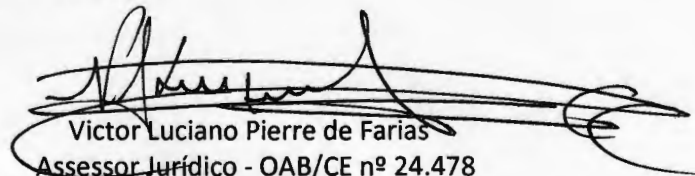
#### DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de direito, entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no inciso X do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação encaminhou o presente parecer para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja declarada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, para a ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Varzea Alegre - CE, 28 de Julho de 2017.

  
Victor Luciano Pierre de Farias  
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 24.478



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, Representada pela Sra. LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.07.27.1, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação no valor total de **R\$ 3.644.64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor do Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE., determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre-CE, 31 de julho de 2017.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2017.07.27.1**, a seguir: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE.** Favorecido: Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**; Valor Total **R\$ 3.644.64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO do Município, representada pela Sra. LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

Várzea Alegre-CE, 31 de julho de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 31 de julho de 2017, foi afixado no Quadro de avisos (flanelógrafo) do setor de licitações do Município do Várzea Alegre/CE, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. **2017.07.27.1** referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRÉ ALVES COSTA, Nº684, ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO A FINS BENEFICENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE. Favorecido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Valor Global: R\$ 3.644.64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Várzea Alegre-CE, 31 de julho de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação